PROCESSO N° 015/2021 - DISPENSA Nº. 003/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2021

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o ***Município de Itanhandu*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ***Patrimonium Assessoria e Consultoria Ltda,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.960.275/0001-47, localizada à Rua José Pelucio, Nº 87, bairro Centro, em Baependi/MG, CEP: 37.443-000, representada pelo sócio Ivan Carlos Ferreira, portador do RG nº M-1.582.177 expedida pela SSP/MG, CPF nº 324.102.986-72, residente e domiciliado à Rua Cornélio Magalhães, nº 230, bairro Centro, em Baependi/MG, CEP: 37.443-000, doravante denominado CONTRATADA com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2021 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÂO N.º 003/2021** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2021, firmado em 12/02/2021, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada em consultoria patrimonial e cultural e elaboração do material referente ao ICMS, para o Município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com fulcro na Cláusula Quarta, item 4.3, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 1º de março de 2022, a contar de 01 de janeiro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 12/02/2021.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 22 de dezembro de 2021.

C O N T R A T A N T E Paulo Henrique Pinto Monteiro **PREFEITO MUNICIPAL**	**C O N T R A T A D O** Ivan Carlos Ferreira **PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____	CPF: _____